



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016-CACI, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL.

Processo Físico nº 003.000.132/2015

Processo SEI nº 003.000.132/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.507.884/0001-21, representada por **WELIGTON LUIZ MORAES**, matrícula nº 1689142-2, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 303.482 SSP/DF e do CPF nº 067.951.101-68, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a **UNIÃO**, representada pela **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Industrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília—DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001—00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **MARLEI VITORINO DA SILVA**, Coordenadora de Relacionamento Externo da Imprensa Nacional, brasileira, casada, portadora da Carteira de identidade nº 1.432755 SSP/GO e do CPF nº 246.028.251-68, nomeada por meio da Portaria nº 985, de 24/11/2016 e Portaria nº 257 de 29/08/2018, da Casa Civil da Presidência da República, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2016-CACI, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993 e da Cláusula Décima do contrato originário, para o período compreendido de 10 de fevereiro de 2019 a 09 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigor a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília-DF, de janeiro de 2019.

pelo Distrito Federal:

WELIGTON LUIZ MORAES

Secretário de Estado de Comunicação do DF

pela Contratada:

MARLEI VITORINO DA SILVA

Imprensa Nacional

Testemunhas:

Nome: **PAULO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF: 297.316.661.68

Nome: **ADEVAGNER BEZERRA**, CPF: 316.810.261-04



Documento assinado eletronicamente por **WELIGTON LUIZ MORAES - Matr.1689142-2**, **Secretário(a) de Estado de Comunicação**, em 31/01/2019, às 20:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO PEREIRA DOS SANTOS - Matr.0031081-6**, **Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 01/02/2019, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **17736234** código CRC= **3D51AB44**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 16º andar, sala 1610 - Bairro Asa Norte - CEP 70075-900 - DF

3961-4509